



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



PROJETO DE LEI Nº 008 DE novembro DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a realizar despesas com a premiação do Motocross de Miravânia, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Miravânia MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica, Artigo 62, Inciso III, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

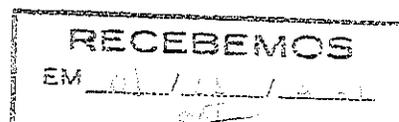
Art. 1º Fica Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos na ordem de **R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)** para o pagamento de despesas com premiação, referente a realização do Motocross de Miravânia, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

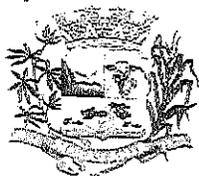
Parágrafo Único: O evento constante no caput deste artigo ocorrerá a partir do dia 09 e 10/11 do presente exercício, conforme programação disponível junto à Secretaria de Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º A As despesas do Motocross de Miravânia serão destinadas para o pagamento de premiações na seguinte forma:

PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES:

	MX 1	MX Amador	MX inter	NAC Força livre	NAC Inter	NAC Amador	Trilheiro	NAC Iniciante
1º	650,00	350,00	400,00	400,00	400,00	350,00	300,00	300,00
2º	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	250,00	200,00	200,00
3º	400,00	200,00	200,00	250,00	200,00	180,00	150,00	150,00
4º	300,00	170,00	170,00	200,00	150,00	140,00	120,00	120,00
5º	250,00	150,00	150,00	150,00	120,00	100,00	100,00	100,00
	15 + 2 V	10 + 2 V	13 + 2 V	13 + 2 V	12 + 2 V	10 + 2 V	8 + 2 V	8 + 2 V





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94
JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o pagamento de premiações em dinheiro pelo município para ações que incentivem a participação e o engajamento da população em iniciativas que promovam o bem-estar social, a valorização cultural, a inovação, o esporte e o desenvolvimento sustentável.

Historicamente, a concessão de premiações tem se mostrado uma estratégia eficaz para motivar a comunidade e reconhecer publicamente aqueles que contribuem significativamente para o progresso do município. Em concursos culturais, esportivos, educacionais e ambientais, a premiação em dinheiro atua como incentivo adicional, ampliando a participação da população e promovendo o desenvolvimento de habilidades, talentos e competências.

Entre os benefícios de estabelecer premiações em dinheiro, destacam-se:

1. **Fomento ao Desenvolvimento Local:** Premiações financeiras incentivam a criação de projetos inovadores que contribuem para o crescimento econômico, social e cultural da cidade.
2. **Estímulo à Participação Comunitária:** A perspectiva de premiação fortalece o engajamento cívico e a inclusão social, possibilitando a participação de cidadãos em diferentes atividades e projetos.
3. **Valorização dos Talentos Locais:** As premiações em dinheiro representam um reconhecimento concreto dos talentos e habilidades dos cidadãos, reforçando a autoestima dos participantes e incentivando que desenvolvam ainda mais suas potencialidades.
4. **Incentivo ao Esporte e à Cultura:** Para competições esportivas e eventos culturais, o prêmio em dinheiro pode aumentar a visibilidade e relevância dessas atividades, ajudando a consolidá-las no calendário municipal e a atrair novos patrocinadores e apoiadores.
5. **Promoção de Políticas Públicas Efetivas:** O município pode direcionar as premiações para projetos e atividades alinhados com objetivos estratégicos de políticas públicas, promovendo a sustentabilidade, a educação, a inovação e a saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais



CNPJ:01.612.491/0001-94

Considerando que o oferecimento de premiações em dinheiro está alinhado com os princípios de desenvolvimento social e comunitário e que contribui para o fortalecimento das políticas públicas locais, solicita-se a aprovação deste projeto de lei, que, além de estimular a inovação e a participação popular, garante a transparência e o controle dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

Miravânia-MG, 01 de outubro de 2024

ELZIO MOTA
DOURADO:08
814112649

Dados cadastrais: ELZIO MOTA
CPF: 029.420.111-00
CNPJ: 01.612.491/0001-94
Endereço: Rua Manoel de Almeida, 115, 30130-000, Miravânia, MG
Telefone: (31) 3333-1111
E-mail: prefeitura@miravania.mg.gov.br

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal